



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL DO BRASIL – SENADOR MAGNO MALTA

- Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Brasília/DF – CEP: 70.165-900

REF: OFÍCIO Nº 181/CPIMT

EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA., novo nome empresarial de **RST SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.316.162/0001-45, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 976, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Planalto/PR, CEP: 85.750-000, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por seu procurador infra-assinado, em atenção ao **OFÍCIO Nº 181/CPIMT** (Anexo 01), expor o que se segue abaixo aduzido:

No dia 01.06.2018 a “EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.” recebeu do Sr. Daniel Martins D’Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01).

No supracitado ofício a Anatel encaminhou para a “EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.” solicitação para que fosse feita a quebra de sigilo telefônico e telemático de Fernando de Carvalho Lopes, conforme pedido expresso enviado pelo Senado Federal, relacionado à CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes, criada pelo Requerimento nº 277/2017.

Juntamente com o Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL (Anexo 01), a ANATEL encaminhou o Ofício nº 181/CPIMT enviado pelo Senado Federal, onde consta o pedido, a justificativa, e a forma da quebra do sigilo telefônico e telemático de Fernando de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 283.841.318-05.

E mais, o Senado Federal concedeu o prazo de 10 (dez) dias para que sejam prestadas as informações requeridas, em relação à quebra do sigilo telefônico e telemático.



Através do referido ofício foram solicitadas informações sigilosas entre o período de 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018, no que pertine a pessoa de Fernando de Carvalho Lopes.

Com efeito, no intuito de responder de forma precisa às informações requeridas, a “EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.” realizou diversas buscas em seu banco de dados, a partir de 15 de maio de 2013 até a presente data, tudo isso em relação a Fernando de Carvalho Lopes, destaca-se, indicado no Ofício nº 181/CPIMT, enviado pelo Senado Federal.

Porém, após detalhada análise realizada e feito o confronto de dados, vale dizer que a “EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.” não encontrou qualquer vínculo firmado com a pessoa de Fernando de Carvalho Lopes, tampouco qualquer informação de ligações telefônicas recebidas ou originadas pelo indivíduo em questão.

Por fim, a empresa “EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.” se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Na oportunidade, renova os protestos de estima e consideração. Cordialmente,

De Belo Horizonte/MG para Brasília/DF, 05 de junho de 2018.


P.P. GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONÇALVES
GUSTAVO@SILVAVITOR.COM.BR
OAB/MG 128.526



SILVA VITOR,
FARIA & RIBEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO 01

OFÍCIO Nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

OFÍCIO Nº 181/CPIMT



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940

Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONÇALVES

Procurador

RST Serviços de Telecomunicações Ltda.

Rua Santa Rita Durão, 20, 19º andar – Funcionários

CEP: 30140-111 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos).

Referência Anatel: Processo nº 53500.019361/2018-92.

Senhor Procurador,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 181/CPIMT, datado de 17 de maio de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal), destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País.

2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI dos Maus Tratos**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.

Anexo: I - Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 25/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2763468** e o código CRC **608FE8E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

SEI nº 2763468





PROCOLO - ANATEL
RECEBEMOS

DATA: 18/05/18

Polliom

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 181/CPIMT

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

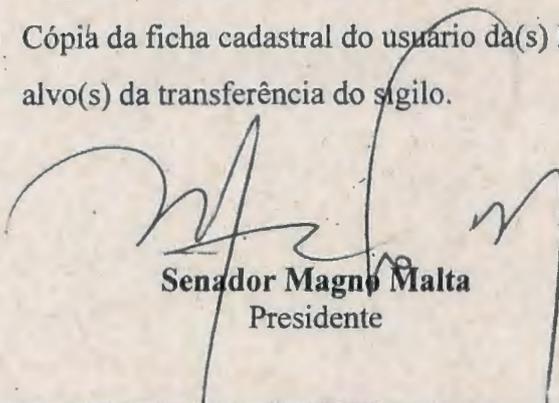
Assunto: **Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal) e com base na aprovação do Requerimento de nº 219, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico e telemático** (incluindo e-mails) de **Fernando de Carvalho Lopes**, inscrito no CPF sob o nº **283.841.318-05** no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. A remessa, de preferência em meio magnético ou digital, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layouts** anexo.
- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.


Senador Magno Malta
Presidente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo - CEP 70.165-900-
Brasília/DF

Contato com Felipe Gerales ou Marcelo Assaife – telefone (61) 3303-3490 – email:

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais e considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos de crianças e adolescentes requero a quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico do Sr. FERNANDO CARVALHO LOPES, titular do CPF 283 841 318-05.



JUSTIFICAÇÃO

A quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico de FERNANDO CARVALHO LOPES se faz necessário para os trabalhos de investigação desta CPI

Sala das Comissões, de 2018

Senador MAGNO MALTA

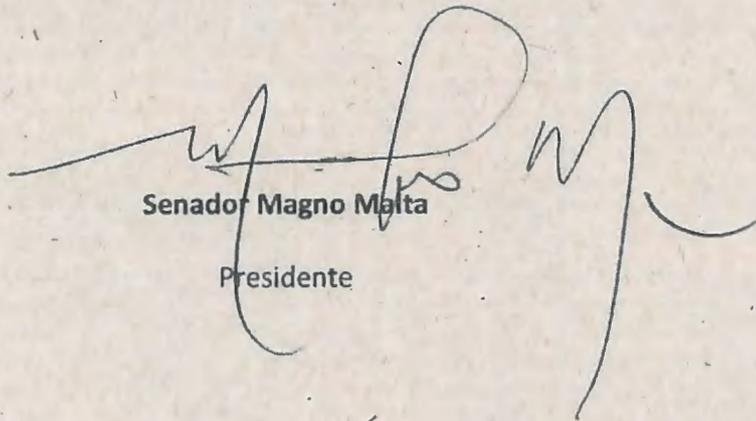


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS TRATOS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo RQS 277/2017, reunida em 16 de maio de 2018, aprovou os Requerimentos de nº 212/2018 a 220/2018 - CPIMT, anexos a esta decisão.

Sala de Reuniões, em 16 de maio de 2018.



Senador Magno Malta
Presidente

789





LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE CONEXÕES IP - QUEBRA DE SIGILO - CPI do SENADO FEDERAL ou CPMI

V 2.0 de 17/07/2014 - SaferNet - Brasil

ARQUIVO IDENTIFICA.TXT					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSIÇÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	TEXTO	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "1"
2	CNPJ DA OPERADORA DECLARANTE	NUMÉRICO	2	14	CNPJ DO DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES - SEM CARACTERES SEPARADORES
3	NOME DA OPERADORA DECLARANTE	TEXTO	16	20	NOME DO DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES
4	CPMI / CPI	TEXTO	36	30	NOME DA CPI QUE ESTÁ SENDO ATENDIDA PELA REMESSA
5	DATA DA GERAÇÃO	DATA	66	8	FORMATO: DDMMAAAA
6	ANALISTA RESPONSÁVEL	TEXTO	74	40	ESPECIFICAR ANALISTA QUE POSSA TIRAR EVENTUAIS DÚVIDAS TÉCNICAS
7	TELEFONE CONTATO	NUMÉRICO	114	16	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS
8	E-MAIL CONTATO	TEXTO	130	40	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS

ARQUIVO ASSINANTES.TXT					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSIÇÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	TEXTO	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "A"
2	CN DO TELEFONE DO ASSINANTE	NUMÉRICO	2	3	CÓDIGO DE ÁREA
3	TELEFONE ASSINANTE	NUMÉRICO	5	16	(PREFIXO + MCDU SEM DÍGITO SEPARADOR)
4	CPF/CNPJ ASSINANTE	NUMÉRICO	21	14	SEM CARACTERES SEPARADORES
5	NOME ASSINANTE	TEXTO	35	50	NOME DO TITULAR DA LINHA TELEFÔNICA
6	LOGRADOURO	TEXTO	85	50	LOGRADOURO DO ASSINANTE (RUA, AVENIDA, NUMERO, EDF, APT, SALA, BAIRRO)
7	CEP	NUMÉRICO	135	8	CEP DO ENDEREÇO DO ASSINANTE SEM SEPARADOR
8	MUNICÍPIO	TEXTO	143	30	NOME DO MUNICÍPIO
9	SIGLA UF	TEXTO	173	2	SIGLA DE UF COM DUAS LETRAS
10	DATA DA ATIVAÇÃO DA LINHA	DATA	175	8	FORMATO: DDMMAAAA GMT+0
11	DATA DA DESATIVAÇÃO DA LINHA	DATA	183	8	FORMATO: DDMMAAAA (INFORMAR 00000000 SE AINDA ESTIVER ATIVA) GMT+0
12	DATA DE ATIVAÇÃO DO LINK	DATA	191	8	FORMATO: DDMMAAAA GMT+0
13	DATA DA DESATIVAÇÃO DO LINK	DATA	199	8	FORMATO: DDMMAAAA (INFORMAR 00000000 SE AINDA ESTIVER ATIVO) GMT+0
14	MAC ADDRESS CADASTRADO (1)	TEXTO	207	32	SEM CARACTERES SEPARADORES
15	MAC ADDRESS CADASTRADO (2)	TEXTO	239	32	SEM CARACTERES SEPARADORES
16	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	TEXTO	271	150	QUALQUER COMENTÁRIO PERTINENTE SOBRE A ASSINATURA
17	FIM DE REGISTRO	TEXTO	421	1	GRAVAR O VALOR FIXO "F"

ARQUIVO CONEXOES.TXT					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSIÇÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	TEXTO	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	REFERÊNCIA DA CONEXÃO	NUMÉRICO	2	6	REFERÊNCIA DA CONEXÃO FORNECIDA PELA CPI/CPMI
3	CPF/CNPJ ASSINANTE	NUMÉRICO	8	14	CPF/CNPJ DO ASSINANTE
4	ENDEREÇO IP	TEXTO	22	39	USAR NOTAÇÃO PONTO-DECIMAL PARA IPV4 E HEXADECIMAL COM SEPARADOR ":" PARA IPV6
5	DATA INÍCIO DA CONEXÃO	DATA	61	8	FORMATO: DDMMAAAA GMT+0
6	HORA INÍCIO DA CONEXÃO	HORA	69	6	FORMATO: HHMMSS (24h) GMT+0
7	DATA FIM DA CONEXÃO	DATA	75	8	FORMATO: DDMMAAAA GMT+0
8	HORA FIM DA CONEXÃO	HORA	83	6	FORMATO: HHMMSS (24h) GMT+0
9	VOLUME TRAFEGADO (ENTRADA)	NUMÉRICO	89	10	TOTAL EM KBYTES
10	VOLUME TRAFEGADO (SAÍDA)	NUMÉRICO	99	10	TOTAL EM KBYTES
11	TECNOLOGIA UTILIZADA	TEXTO	109	10	POSSÍVEIS VALORES SÃO: DISCADA/XDSL/CELULAR/CABO/SATELITE
12	MAC ADDRESS	TEXTO	119	32	QUANDO TECNOLOGIA FOR CABO
13	USUARIO/EMAIL	TEXTO	151	50	USUARIO/EMAIL UTILIZADO NO LOGIN DESTA CONEXÃO
14	ESTAÇÃO RÁDIO BASE	TEXTO	201	50	LOCALIZAÇÃO DA ERB (INFORMAÇÃO QUE A IDENTIFIQUE GEOGRAFICAMENTE)
15	NUMERO SERIAL DO DISPOSITIVO	NUMÉRICO	251	30	QUANDO TECNOLOGIA FOR CELULAR
16	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	TEXTO	281	50	NOME COMERCIAL DO SERVIÇO (EX. VELOX 300)
17	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	TEXTO	331	150	QUALQUER COMENTÁRIO PERTINENTE SOBRE A CONEXÃO
18	FIM DE REGISTRO	TEXTO	481	1	GRAVAR O VALOR FIXO "F"

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1- O arquivo IDENTIFICA-xxxxx.TXT deve conter apenas um registro, seguindo as especificações acima.
- 2- A estrutura do arquivo ASSINANTES-xxxxx.TXT deve conter os registros dos assinantes alvos da quebra de sigilo, detectados a partir do conjunto IP/DATA/HORA fornecidos.
- 3- O arquivo CONEXOES-xxxxx.TXT deve conter um registro para cada registro submetido à operadora. Caso algum endereço IP submetido não pertença à operadora, preencher todos os campos do registro conforme orientação do item 5 e comentar no campo COMENTARIOS ADICIONAIS.
- 4- Os arquivos devem ser gerados somente em formato ASCII (texto puro), com registros de tamanho fixo sem caracteres de controle ou campos nulos. Não serão aceitos arquivos .xls ou outros fora do padrão especificado.
- 5- No preenchimento dos campos texto alinhar o conteúdo à esquerda preenchendo o final com espaços em branco. Para campos numéricos, alinhar o conteúdo à direita completando o campo com zeros à esquerda. Formato de data ou hora, adotar o exemplo existente em cada campo. Seguir atentamente as demais observações de preenchimento para cada campo do layout.
- 6- Campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros conforme definição de tipo e tamanho. Ou seja, o registro não pode conter campos ""nulos"".
- 7- Não criar pastas de trabalho na mídia, nem divisões de arquivos por CPF, CNPJ, número de telefones ou outros. A mídia deve conter somente os arquivos indicados.
- 8- O arquivo IDENTIFICA-xxxxx.TXT deve contar apenas um registro. O arquivo ASSINANTES-xxxxx.txt pode contar vários assinantes. O Arquivo CONEXOES-xxxxx.TXT pode conter movimentos de vários assinantes (xxxxx é o número da remessa declarado no arquivo de identificação).
- 9- Tecnologia XDSL inclui ADSL, VDSL, ADSL2 ou VDSL2. Tecnologia CELULAR inclui GSM, IDEN, D-AMPS, IS-95/cdmaOne, PDC, CSD, PHS, GPRS, HSCSD, WIDEN, CDMA2000 1xRTT/IS-2000, EDGE (EGPRS), W-CDMA, UMTS (3GSM), FOMA, TD-CDMA/UMTS-TDD, 1xEV-DO/IS-856, TD-SCDMA, GAN (UMA), HSPA, HSDPA, HSUPA, HSPA+, HSOPA, UMB, UMTS Revision 8 (LTE) ou WiMAX.
- 10- Qualquer dúvida sobre este anexo consultar: Coordenação de Comissões: coceti@senado.gov.br - 0xx61-3303-3490



LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS - QUEBRA DE SIGILO - CPI do SENADO FEDERAL ou CPMI

V 9.01 de 11/04/2014

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO - IDENTIFICA.TXT [1]					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSIÇÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "T"
2	CNPJ DA OPERADORA DECLARANTE	Númérico	2	14	CNPJ DA DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES - SEM CARACTERES SEPARADORES
3	OPERADORA	Texto	16	20	NOME DA OPERADORA RESPONSÁVEL PELA REMESSA
4	CPMI / CPI	Texto	36	30	NOME DA CPI QUE ESTÁ SENDO ATENDIDA PELA REMESSA
5	DATA DA GERAÇÃO	Data	66	8	FORMATO: DDMMAAAA
6	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	74	40	ESPECIFICA RESPONSÁVEL QUE POSSA TIRAR EVENTUAIS DÚVIDAS TÉCNICAS
7	TELEFONE CONTATO DO RESPONSÁVEL	Texto	114	16	Telefone do Responsável pela remessa para dúvidas técnicas (DDD+NRO)
8	E-MAIL CONTATO DO RESPONSÁVEL	Texto	130	40	E-mail do Responsável pela remessa para dúvidas técnicas

ARQUIVOS DE LIGAÇÕES - CHAMADAS.TXT [N]					
CAMPO	NOME DO CAMPO	TIPO	POSIÇÃO FIXA	TAMANHO	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "M"
2	CPF/CNPJ ASSINANTE QUE ORIGINOU A CHAMADA	Númérico	2	14	CPF/CNPJ DO ASSINANTE - SEM CARACTERES SEPARADORES
3	NOME ASSINANTE QUE ORIGINOU A CHAMADA	Texto	16	50	NOME DO TITULAR DA LINHA TELEFÔNICA QUE ORIGINOU A CHAMADA
4	CÓDIGO DO PAÍS DO NRO QUE ORIGINOU CHAMADA	Númérico	66	3	CÓDIGO DO PAÍS DO NRO QUE ORIGINOU A CHAMADA (Ex: Brasil 055)
5	CN DO NÚMERO QUE ORIGINOU A CHAMADA	Númérico	69	3	CÓDIGO DE ÁREA DO NRO QUE ORIGINOU A CHAMADA (EX: Brasília 061)
6	NÚMERO QUE ORIGINOU A CHAMADA	Númérico	72	16	NRO QUE INICIOU A CHAMADA - (prefixo + MCDU sem dígito separador)
7	MUNICÍPIO/PAÍS DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	88	40	LOCAL ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
8	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	128	2	UF ONDE A CHAMADA SE ORIGINOU
9	DATA DE ATIVAÇÃO DA LINHA	Data	130	8	FORMATO: DDMMAAAA
10	DATA DE DESATIVAÇÃO DA LINHA	Data	138	8	FORMATO: DDMMAAAA
11	CPF/CNPJ ASSINANTE QUE RECEBEU A CHAMADA	Númérico	146	14	CPF/CNPJ DO ASSINANTE CHAMADO - SEM CARACTERES SEPARADORES
12	NOME ASSINANTE QUE RECEBEU A CHAMADA	Texto	160	50	NOME DO TITULAR DA LINHA TELEFÔNICA QUE RECEBEU A CHAMADA
13	CÓDIGO DO PAÍS DO NRO QUE RECEBEU CHAMADA	Númérico	210	3	CÓDIGO DO PAÍS DO NRO QUE RECEBEU A CHAMADA (Ex: Brasil 055)
14	CN DO NÚMERO DE QUE RECEBEU A CHAMADA	Númérico	213	3	CÓDIGO DE ÁREA DO NRO QUE RECEBEU A CHAMADA (EX: Brasília 061)
15	NÚMERO QUE RECEBEU A CHAMADA	Númérico	216	16	NRO CHAMADO - (prefixo + MCDU sem dígito separador)
16	MUNICÍPIO/PAÍS DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	232	40	LOCAL ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
17	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	272	2	UF ONDE O NRO CHAMADO SE LOCALIZAVA NO MOMENTO DA CHAMADA
18	DATA DE ATIVAÇÃO DA LINHA	Data	274	8	FORMATO: DDMMAAAA
19	DATA DE DESATIVAÇÃO DA LINHA	Data	282	8	FORMATO: DDMMAAAA
20	INDICADOR TIPO CHAMADA	Texto	290	1	"N" = SE NACIONAL - "I" = SE INTERNACIONAL (OBRIGATORIO)
21	INDICADOR CHAMADA COMPLETADA	Texto	291	1	GRAVAR O VALOR FIXO "S" SOMENTE ENVIAR CHAMADAS COMPLETADAS (OBRIGATORIO)
22	DATA DE INÍCIO DA CHAMADA	Data	292	8	FORMATO: DDMMAAAA
23	HORA DE INÍCIO DA CHAMADA	Hora	300	6	FORMATO: HHMMSS (24h)
24	DATA DE TÉRMINO DA CHAMADA	Data	306	8	FORMATO: DDMMAAAA
25	HORA DE TÉRMINO DA CHAMADA	Hora	314	6	FORMATO: HHMMSS (24h)
26	DURAÇÃO DA CHAMADA	Texto	320	6	FORMATO: HHMMSS (24h)

DEMAIS INSTRUÇÕES:

- Os arquivos devem ser gerados somente em formato texto ASCII (TXT), com registros de tamanho fixo sem caracteres de controle ou campos nulos. Não serão aceitos arquivos xls.
- No preenchimento dos campos texto alinhar o conteúdo à esquerda preenchendo o final com espaços em branco. Para Campos numéricos, alinhar o conteúdo à direita completando o campo com zeros à esquerda. Formato de data ou hora, adotar o exemplo existente em cada campo. Seguir atentamente as demais observações de preenchimento para cada campo do layout.
- Campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros conforme definição de tipo e tamanho, preservando a largura constante e sua posição fixa no registro. Ou seja, o registro não pode conter campos "nulos".
- Não criar pastas de trabalho na mídia, nem divisões de arquivos por cpi, cnpj ou nro de telefones. A mídia deve conter somente os arquivos indicados.
- Cada mídia deve conter apenas 2 arquivos, sendo 1 arquivo de identificação e 1 arquivo de chamadas.
- O arquivo IDENTIFICA.TXT deve conter apenas um registro. O Arquivo CHAMADAS.TXT pode conter movimentos de vários assinantes.
- Não informar ligações para DDG (0800), 0300, números de serviços das operadoras ex 100, 144, 114 e etc. Não informar números de telefones fictícios ou atribuídos quando o usuário estiver fora de sua área de origem. Informar sempre o nro real do assinante.
- Caso de uma das linhas pertencer a outra operadora, preencher os dados de cadastro (CNPJ/CPF, NOME, DATA DE ATIVAÇÃO e DATA DE DESATIVAÇÃO) conforme instrução de nro 3 para os dados não disponíveis.
- DECLARAR SOMENTE AS CHAMADAS COMPLETADAS
- Qualquer dúvida sobre este anexo consultar: Coordenação de Comissões: cocsb@senado.gov.br - 0xx11-3303-3490

São Lourenço do Oeste/SC, 15 de junho de 2018.

EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - EPP

CNPJ n.º 02.512.731/0001-41

Rua Duque de Caxias, nº 365, Centro

São Lourenço do Oeste/SC CEP 89990-000

Ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Senador MAGNO MALTA

Referente à CPIMT 00219/2018

Assunto: Transferência de sigilo telefônico e telemático (CPI dos Maus Tratos)

Resposta ao Ofício 446/2018/SEI/ARI/ANATEL oriundo do Ofício nº 181/CPIMT

Vossa Excelência,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, no qual se requer a transferência do sigilo telefônico e telemático, informamos que FERNANDO DE CARVALHO LOPES, CPF nº 283.841.318-05 não integra o cadastro de clientes da empresa Oficiada, sendo pessoa totalmente desconhecida a esta.

Por este motivo, encontramos-nos impedidos de atender à solicitação.

Certos de sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração.



EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - EPP
Ivandro Tochetto

Exmo Sr.
Senador Magno Malta
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo
Requerimento 277

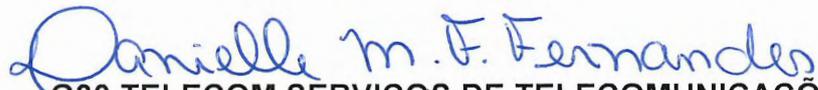
Vinhedo, 07 de junho de 2018

Ref.: Transferência de sigilo (CPI-dos Maus Tratos)

A **G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção ao ofício nº 181/CPIMT, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes O Sr. Fernando de Carvalho Lopes.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência ,

Atenciosamente,


G30 TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade com sede na Av. Ipanema, nº 165 - 18º andar Barueri - SP, CEP 06472-002, nomeia e constitui seus procuradores **CRISTIAN MINTZ** e **KARINA FERREIRA DA SILVA**, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nºs 136.652 e 205.300, ambos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2503 – Cj. 24, conferindo-lhes todos os poderes da cláusula “ad judicium et extra”, podendo representar os Outorgantes perante quaisquer Juízos, Instâncias, Tribunais, Agências ou Órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias bem como dos processos administrativos, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-as, conferindo-lhes ainda, poderes específicos para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer poderes, dando por tudo bom, firme e valioso, tomando enfim, todas as providências que se fizerem necessárias para o cabal cumprimento do mandato outorgado, especialmente para representá-la perante ao Senado Federal.

São Paulo, 5 de junho de 2018.

Eides Jose Dias
CPF: 692.959.568-34

José Marques
CPF: 004 440 978-80



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92.

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

FRANCISCO GIALLUISI NETTO

Diretor

DIALDATA Telecomunicações Ltda.

Av. Ipanema, 165, Salas 1801/1802/1803/1815/1816 – Empresarial 18 do Forte

CEP: 06472-002 – Barueri/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos)**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.019361/2018-92.**

Senhor Diretor,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 181/CPIMT, datado de 17 de maio de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal), destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País.
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI dos Maus Tratos**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.

Anexo: I - Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 25/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2763417** e o código CRC **02A87BCD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

SEI nº 2763417





PROTOCOLO - ANATEL

RECEBEMOS

DATA 18/05/18

Wilson

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 181/CPIMT

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

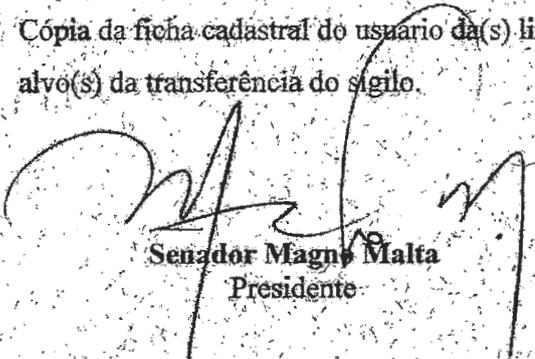
Assunto: **Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal) e com base na aprovação do Requerimento de nº 219, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico e telemático (incluindo e-mails) de Fernando de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 283.841.318-05 no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018.**

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. A remessa, de preferência em meio magnético ou digital, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme layouts anexo.
- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.


Senador Magnó Malta
Presidente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo - CEP 70.165-900 -
Brasília/DF

Contato com Felipe Geraldês ou Marcelo Assaife - telefone (61) 3303-3490 - email:

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais e considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos de crianças e adolescentes requero a quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico do Sr. FERNANDO CARVALHO LOPES, titular do CPF 283.841.318-05.



JUSTIFICAÇÃO

A quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico de FERNANDO CARVALHO LOPES se faz necessário para os trabalhos de investigação desta CPI.

Sala das Comissões, de 2018.

Senador MAGNO MALTA

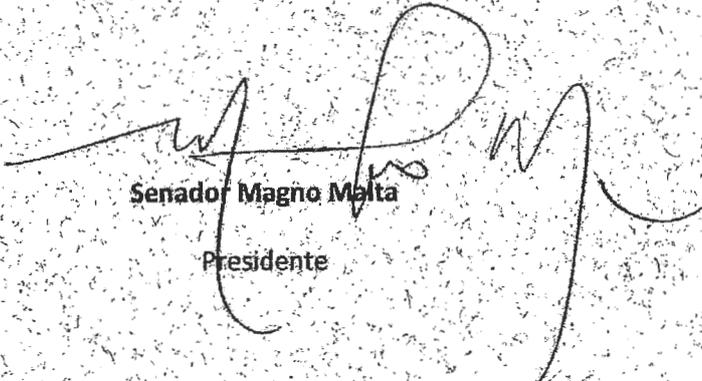


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS TRATOS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo RQS 277/2017, reunida em 16 de maio de 2018, aprovou os Requerimentos de nº 212/2018 a 220/2018 - CPIMT, anexos a esta decisão.

Sala de Reuniões, em 16 de maio de 2018.



Senador Magno Malta

Presidente

789



Mintz Advogados

Associados

São Paulo, 06 de junho de 2018.

AO SENADO FEDERAL – CPI DOS MAUS TRATOS

End: Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, subsolo, CEP:
70165-900- Brasília/DF.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARI/-ANATEL

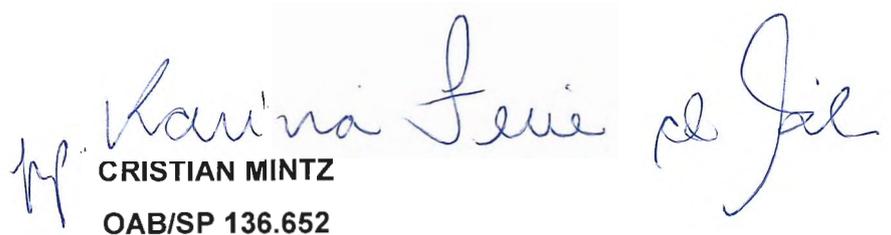
Processo: 53500.019361/2018-92

SEI 2748361

Na qualidade de advogado da empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda., em resposta ao ofício circular encaminhado por Vossa Senhoria, a fim de obter informações do investigado **FERNANDO CARVALHO LOPES- CPF: 283.841.318-05**, temos a informar que o citado no referido ofício não é cliente da empresa DIADATA Telecomunicações Ltda.

Nesta senda, não será possível a disponibilização dos dados cadastrais requeridos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, atenciosamente subscrevemos.


CRISTIAN MINTZ
OAB/SP 136.652

São Paulo, 05 de Junho de 2018.

À
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
MAUS TRATOS - Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II
Ala Alexandre Costa - Sala 15
Subsolo - CEP 70165-900
Brasília-DF

Ref.: Processo nº 53500.019361/2018/-92
Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361)

Em resposta ao ofício epigrafoado, informamos que **não consta em nossa base de dados** como usuário/cliente a pessoa de nome Fernando Carvalho Lopes, inscrito no CPF nº 283.841.318-05, razão pela qual não foi possível o envio das informações e documentos solicitados.

Ao ensejo, apresentamos protesto de elevada estima e consideração, permanecendo sempre à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ultranet Telecomunicações Ltda

☐ 09.425.735 / 0001-317
ULTRANET TELECOMUNICAÇÕES
Av. Lins de Vasconcelos, 1042 Cj. 121
Adimação - CEP 01538-000
L SÃO PAULO - SP



Telecom
Liga você ao mundo

SENADO FEDERAL

Secretaria de Comissões - Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo

BRASÍLIA/DF - CEP: 70.165-900

REF: Processo 53500.019361/2018-92

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI - ANATEL

Ofício nº 181/CPIMT

Prezados Senhores,

A WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 00.989.304/0001-23, com sede à Rua João Pinheiro, nº 599, Loja 01 – Centro – CEP 35.020-270, na cidade de Governador Valadares/MG, recebeu no dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira, Ofício nº 446/2018 da ANATEL.

O documento supracitado solicita a transferência do sigilo telefônico e telemático (incluindo e-mails) de **Fernando de Carvalho Lopes**, inscrito sob o CPF nº 283.841.318-05, no período compreendido entre 15 de maior de 2013 e 15 de maio de 2018.

Tendo em vista que o já mencionado Ofício não estipulou prazo para resposta, a WKVE TELECOM, visando atender com a maior agilidade possível a ordem expedida, vem apresentar sua resposta.

Neste contexto, passamos às respostas:

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599 - Loja 01,
Centro - CEP: 35 020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG.
Rua Padua Freixoas,
nº 265, Bairro Iguaçu,
CEP: 35.162-106

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Cosme, nº 165,
Bairro Lavar,
CEP: 06 570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 60, Quadra 305,
Lote 028 e 029 - Bairro Beira Rio
CEP: 68.515-000 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255 - Sala 39,
Centro - CEP: 45 810-000

SÃO LUIS - MA
Rua Conde Deu, nº 177,
Monte Castelo - B. Vida Passas,
CEP: 65 030-370



Telecom
Liga você ao mundo

A pessoa mencionada no citado ofício, qual seja, **Fernando de Carvalho Lopes**, não possui qualquer ligação com a “WKVE Telecom”.

Neste contexto, a “WKVE Telecom” destaca que tal pessoa não é e nunca foi cliente da empresa, tampouco é fornecedor, não constando em nossos arquivos qualquer registro de relação com o indivíduo acima mencionado.

Desta forma, não temos como efetivar o bloqueio solicitado.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para o que for necessário.

Cordialmente,

VERA LUCIA ESTEVES	Assinado de forma digital por VERA LUCIA ESTEVES LAGO:27288293653 Dados: 2018.06.04 16:58:12 -03'00'	EUSTAQUIO SOUZA MARTINS:15614069615	Assinado de forma digital por EUSTAQUIO SOUZA MARTINS:15614069615 Dados: 2018.06.04 16:56:38 -03'00'
--------------------	--	-------------------------------------	--

WKVE ASS. SERVIÇOS DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vera Lúcia Esteves Lago Eustáquio Souza Martins

Representantes Legais

GOVERNADOR VALADARES - MG
Rua João Pinheiro, nº 599 - Loja 01.
Centro - CEP: 35.020-270
33 2102.3332

IPATINGA - MG:
Rua Pedra: Freixasas,
nº 265, Bairro Iguaçu,
CEP 35.162-105

BELO HORIZONTE - MG:
Rua Luiz Coelho, nº 153
Bairro I. Avai
CEP 30.570-720

PARAUPEBAS - PA
Av. Rio Grande, nº 160, Quadra 305,
Lote 028 e 029 - Bairro Bela Rio
CEP 68.515-006 | 94 3311.0000

PORTO SEGURO - BA:
Avenida dos Navegantes,
nº 255 - Sala 39,
Centro - CEP. 45.310-000

SÃO LUIS - MA
Rua Conde Ode, nº 177,
Monte Castelo - B. Vila Passos,
CEP 65.030-333



Recife, 05 de junho de 2018

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos MAUS TRATOS
Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 – Subsolo
Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF

Atenção do **Senador Magno Malta - Presidente**

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos MAUS TRATOS)**

Referência: Processo nº 53500.019361/2018-92

Prezados Senhores,

A Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Av. Montevideu, 172, sala 503 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50.050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.988/0001-40, atendendo ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL que encaminha o Ofício nº 181/2018/CPIMT da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos MAUS TRATOS - 2017, criada por intermédio do Requerimento nº 277/2017 – Senado Federal, declara que:

Não existe em nossos cadastros quaisquer registros referentes a **FERNANDO DE CARVALHO LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 283.841.318-05, no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018.

Certos de termos atendido ao Ofício nº 181/CPIMT desta CPI indicamos o Sr. Antonio Carlos Meira, Diretor Executivo da Fonar, com telefone (81)99205-3463 e e-mail meira@fonar.com.br para dirimir qualquer dúvida que paire sobre o exposto ou para complementar qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

Janilson Azevedo Dantas
Sócio Administrador da Fonar Telecomunicação Brasileira Ltda.

Av. Montevideu, 172 – sl 503
Boa Vista – Recife – PE
CEP: 50050 250

 fonar.com.br

Nova Prata, 05 de Junho de 2018.

Ao Exmo. Senador Magno Malta
Resposta Ref. Aos Ofícios nº 181/CPIMT e ainda Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-
ANATEL (SEI nº 2748361)

Caro Senhor, saudações cordiais.

Em resposta aos Aos Ofícios nº 181/CPIMT e ainda Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-
ANATEL (SEI nº 2748361), Remota Comunicações EIRELI EPP, com sede à Av.
Júlio de Castilhos 443-Bairro Sagrada Família, na Cidade de Nova Prata, Estado
do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.453.979/0001-41 vem
através de seu representante legal, Sr. Alisson Minozzo inscrito sob o número de
CPF 756.826.300-25, informar o que segue:

Em face ao exposto dos documentos supra, declaramos que não possuímos
nenhum dado cadastral, ligação originada ou recebida, mensagem de texto ou de
voz, ou ainda, qualquer outro tipo de registro dos cidadãos destacados nos
mesmos, em tais documentos.

Informamos adicionalmente, também que a empresa Remota Comunicações
EIRELI EPP está em fase de iniciação dos trabalhos como Operadora na
modalidade Sistema Telefonia Fixa Comutada, não possuindo nenhum cliente
cadastrado até a presente data bem como nenhuma receita oriunda de serviços
de telecomunicações.

Assim sendo, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a
disposição para eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.



Alisson Minozzo
Representante Legal
Remota Comunicações LTDA

Curitiba, 05 de Junho de 2 018

PARA
CPI DOS MAUS TRATOS

Assunto: Transferência de Sigilo - Referência: PROCESSO 53500.019361/2018-92

OFÍCIO SENADO FEDERAL Nº181/CPIMT

Prezados Senhores,

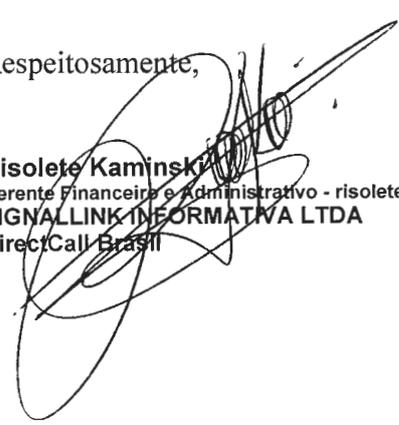
Em resposta ao Ofício Nº. 181/CPIMT de 17/05/2018 e cumprindo com a solicitação da Anatel conforme Ofício nº 448/2018/SEI/ARI-ANATEL, informamos que, após cuidadoso levantamento em nossos registros, não encontramos nenhum cadastro em nome de:

FERNANDO DE CARVALHO LOPES - CPF Nº 283.841.318-05

O mesmos nunca fiz parte de nosso quadro de clientes .

Sem mais e a disposição, despedimo-nos mui,

Respeitosamente,


Risolete Kaminski
Gerente Financeira e Administrativa - risolete@directcall.com.br
SIGNALLINK INFORMATIVA LTDA
DirectCall Brasil

Risolete Kaminski
CPF 830.675.669-04
RG: 5.200.361-0

São Paulo, 08 de Junho de 2018.

À

ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º andar, Ala Sul, Bairro Asa Sul.
Brasília – DF
CEP 70070-940

Ilmo. Sr. Chefe da Assessoria de Relações Institucionais
Daniel Martins D’Albuquerque

C/C

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS TRATOS

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
Brasília – DF
CEP 70160-900

Exmo. Sr. Deputado Presidente
Magno Malta

Ref: Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL
Assunto: Transferência de Sigilo (CPI dos Maus Tratos)
Referência: Processo nº 53500.019361/2018-92;
Ofício nº 181/CPIMT.

Exmos. Srs.,

Em resposta aos ofícios supra, vimos informar que o Nome e seu respectivo CPF relacionado, não consta no rol de nossos assinantes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentando os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



LOCAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



DRG-0029/2018

Uberlândia (MG), 5 de junho de 2018

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, temporárias e Parlamentares de Inquérito

A/C Ilmo Senador Magno Malta

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 / Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 181/CPIMT
Refrência: Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)

ALGAR TELECOM S.A, Concessionária de Serviços Públicos de Telecomunicações, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, inscrita no CNPJ sob n.º 71.208.516/0001-74, neste ato por seu representante que abaixo assina, vem respeitosamente à presença da Presidência desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPIMT), informar para os devidos fins, que não existe junto a esta operadora de telefonia, nenhum cadastro em nome de:

- Fernando de Carvalho Lopes - CPF 283.841.318-05

Sendo só o que nos cumpria informar para o momento, colocamo-nos à Vossa disposição.

Atenciosamente,


Marcos Sôel Ferreira
Algar Telecom / Jurídico
Serviços Reservados



Fortaleza/CE, 08 de Junho de 2018

À
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de
Inquérito
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 - Subsolo
Brasília/DF

Assunto: Ofício no. 181/CPIMT -Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI
dos Maus Tratos)

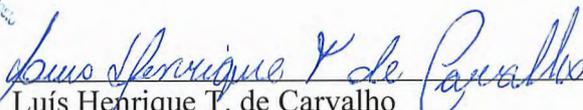
Prezado(a)s,

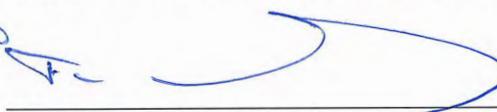
A Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.643.269/0001-47, estabelecido com sua sede à Avenida Santos Dumont, 2626, Sala 907, Aldeota, Fortaleza/CE, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 128 de 21 de Janeiro de 2015 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 51.981 de 08 de Agosto de 2005, em resposta ao ofício supracitado, vem por meio desta lhes informar que **não consta** nos nossos registros como cliente o Sr. Fernando de Carvalho Lopes, cpf no. 283.841.318-05, no período de 15 de maio de 2013 até a presente data não tendo assim como lhes prestar informações inerentes a transferência de sigilo telefônico e telemático (incluindo e-mails).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Luís Henrique T. de Carvalho
Sócio-Administrador
Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda


Fred Jorge Almeida Leite
Sócio-Administrador
Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda


Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bueno
Matricula nº 232868
Secretário de Comissão
Coordenação das Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emol: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO, FRED JOR
GE ALMEIDA LEITE *****
Fortaleza, 08/06/2018 15:42:16 10648
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE


Francisco Aécio de Oliveira Sousa - CTPS
02874653
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Francisco Aécio de Oliveira Sousa - CTPS 02874653 - Escrito
SELO DE AUTENTICIDADE 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CJ 793510 HKMK
DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Auxiliar de Cartório
CTPS 04583838
DE FIRMA Nº CJ 793511 WWJH



Novo Hamburgo, 06 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador MAGNO MALTA

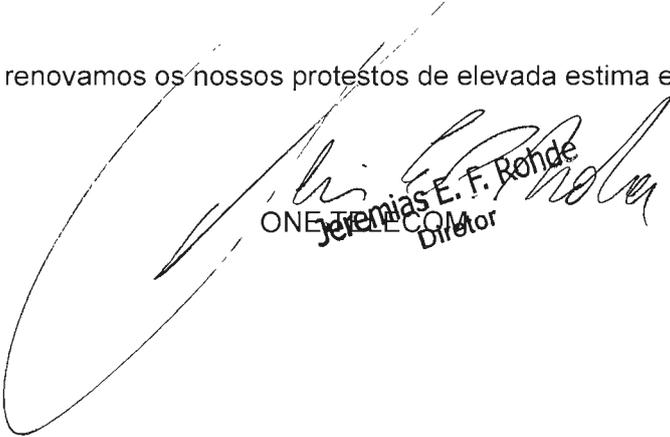
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Anexo II, Ala Alexandre Costa – Sala 15, Subsolo
70165-900 Brasília/DF

Em Resposta:
OFÍCIO No. 181/CPIMT

Assunto: Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)

Referimo-nos ao vosso ofício acima mencionado para reportar informações acerca do requerimento sobre sigilo telefônico da pessoa apontada pela correspondência e que após procedermos com as devidas pesquisas, não identificamos em nossa base de usuários, registros sobre as pesquisas requeridas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ONE Telecom
Thomas E. F. Ronde
Diretor



CONFIDENCIAL



Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL
Ao Senhor
JEREMIAS ELMO FOGAÇA ROHDE
Sócio-Administrador
ONE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Saldanha Marinho, 383 – Pátria Nova
CEP: 93320-060 – Novo Hamburgo/RS
53500.019361/2018-92 2763457

 REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	PESO (kg) <i>weight</i>
Recebedor	AR MP
Assinatura	Doc.

FC010

JT 82184539 8 BR

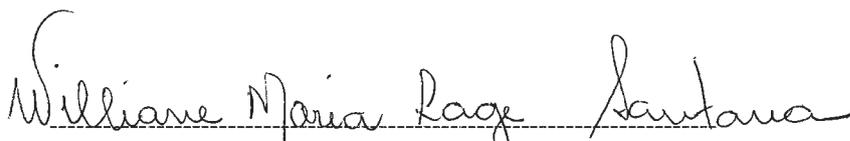


Em resposta ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL.

Conselheiro Lafaiete, 05 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Magno Malta
Presidente da CPI dos Maus Tratos
Praça dos Três Poderes, Anexo II,
Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo,
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Por meio deste, informamos que após análise em nossa plataforma STFC, no mencionado a quebra do sigilo telefônico de **FERNANDO CARVALHO LOPES**, inscrito sob o **CPF nº 283.841.318-05**, no período compreendido entre 15 de maio de 2013 a 15 de maio de 2018 o **NADA CONSTA**.



Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

São Paulo, 06 de Junho de 2018.

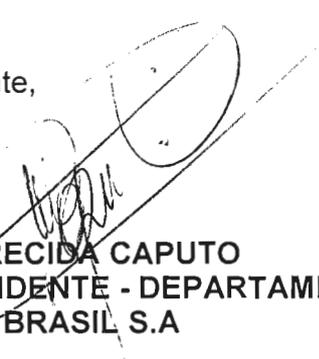
CPI dos Maus Tratos
Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Anexo II
Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília – DF

Ref. Ofício 446/2018/SEI/ARI/ANATEL
Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus tratos)
Referência Anatel: Processo nº 53500-019361/2018-92
Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361)

À **TRANSIT DO BRASIL S.A.**, sediada na Av. Bernardino de Campos, 348, CEP 04004-041 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº02.868.267/0001-20, em atendimento ao Ofício 446/2018, informa que as pessoas citadas nos ofícios anexo **não são clientes da Transit.**

Sem mais, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARIA APARECIDA CAPUTO
SUPERINTENDENTE - DEPARTAMENTO JURÍDICO
TRANSIT DO BRASIL S.A

Santo André, 06 de junho de 2018.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente do Senado Federal

Magno Malta

Senado Federal

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temp. e Parlamentares de Inquérito
Brasília/DF

C.T. nº 078774/2018ASP/GRAOP

Ref.: Ofício nº 446/2018/SEI/ARI- ANATEL

Processo nº53500.019361/2018-92

Ofício 181/CPIMT

Excelentíssimo(a) Doutor(a),

Cumprimentando V. Exa., servimo-nos do presente para informar que recebemos o ofício em epígrafe, solicitando a quebra de sigilo telefônico e telemático a respeito de determinada pessoa física.

Preliminarmente informamos que, a Agência Reguladora de Telecomunicações expediu a Resolução nº 477 aos 07 de agosto de 2007, determinando que as Prestadoras são obrigadas a manter os documentos de natureza fiscal, os quais englobam os dados das ligações efetuadas e recebidas, data, horário de duração e valor da chamada, bem como os dados cadastrais do assinante, por mínimo de 5 (CINCO) anos.

No período anterior às regras determinadas pela Anatel, o tema era objeto de diversas discussões, não havendo legislação, regulamento ou resolução que orientasse sobre o tempo de manutenção dos históricos de chamadas e dados cadastrais.

Desta forma, informamos que as pesquisas foram realizadas no período de 05/06/2013 à 15/05/2018, pois observarão o período mínimo previsto na resolução da agência reguladora.

Ocorre que, não foram encontradas linhas telefônicas habilitadas para o portador do CPF/MF 283.841.318-05 no período mencionado,

CG9

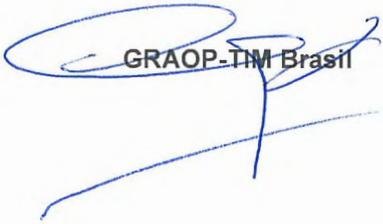


CONFIDENCIAL

conforme pesquisa anexa.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

Respeitosamente,



GRAOP-TIM Brasil

CG9

TIM Bras.l
Caixa Postal 91 CEP 09015 970
Santo Andre - SP
+ 55 11 4251 6633
+ 55 11 2113 6634 Fax

Relatório de Dados: 15/05/2018 14:09:59 (Horário de Brasília)

Nome do Cliente: [REDACTED]

CPF do Cliente: [REDACTED]

Nome do Documento: [REDACTED]

Valor: [REDACTED]

DADOS CADASTRAIS

Relatório de Dados: 15/05/2018 14:09:59 (Horário de Brasília)

Nome do Cliente: [REDACTED]

Relatório de Dados: 15/05/2018 14:09:59 (Horário de Brasília)



PROCESS TELECOM TELEFONIA E INTERNET EIRELI EPP
Avenida Tiradentes, 1051 - Centro
CEP 15990-185 – Matão/SP
Fone: (016) 2016-1001
e-mail: process@process.com.br

Matão, 06 de Junho de 2018.

À ANATEL – AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos)
Referência ANATEL: Processo nº 53500.019361/2018-92

Em resposta ao ofício acima citado recebido na data de 05/06/2018, viemos por este meio informar que não localizamos em nossa base de dados nenhum cliente como assinante e/ou usuário de linha telefônica, com o nome de **FERNANDO DE CAVALHO LOPES**, inscrito no CPF nº **283.841.318-05**, conforme informados no mesmo.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROCESS TELECOM TELEFONIA E INTERNET EIRELI EPP
CNPJ: 19.128.532/0001-37
Luciana Izildinha Tolino Bozelli
Administradora

João Pessoa/PB, 04 de Junho de 2018

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa,
Sala 15, Subsolo, CEP: 70165-900
Brasília-DF

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos)

Ref. Processo Anatel nº 53500.019361/2018-92

Ofícios nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

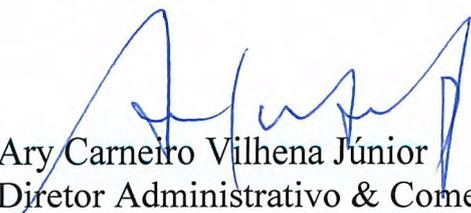
A DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que a(s) pessoa(s) e empresa(s) citadas nos referidos ofícios da CPI dos Maus Tratos não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto a esta CPI.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

São Paulo, 06 de junho de 2018.

À
CPI dos Maus Tratos
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15, Subsolo
Brasília –DF
CEP 70165-900
Att. Exmo. Senador Magno Malta

C.C. (para ciência): Anatel – Sra. Daniel Martins D. Albuquerque – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Ref. OFÍCIO 181/CPIMT

HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.446.842/0001-46, com sede a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, conjunto 509, Jd. Paulistano, São Paulo, SP. CEP 01451-001, vem respeitosa e tempestivamente a presença de Vossa Excelência em resposta ao ofício 181/CPIMT CPI dos Maus tratos, informar que a pessoa física citada no ofício em epígrafe não é e nunca foi cliente da HIT Telecomunicações LTDA.

Caso haja a necessidade de contato direto com a HIT Telecomunicações, tal poderá ser realizado através do Sr. Klaber Malara, cujos dados de contato são: klaber.malara@hittelco.com, telefone (11) 3811-8400, ramal 3451.

Atenciosamente,


HIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

P/P Helmo F. A. Freitas

Santos, 05 de Junho de 2018.

Ao

Senado Federal

A/C: Sr. SENADOR MAGNO MALTA - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito –
CPI dos Maus Tratos.

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 181/CPIMT
Processo Nº 53500.019361/2018-92

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL em 04 de Junho de 2018, datado de 25 de Maio de 2018, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome de Fernando de Carvalho Lopes, inscrito no CPF: 283.841.318-05, no período de 15/05/2013 a 15/05/2018, bem como não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.**
- 2- Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que venham a ser necessários através do telefone (13) 4010-1000 ou pelo e-mail: vconsoni@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valmir Cláudio Consoni
CPF: 123.344.78822



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor
VALMIR CLÁUDIO CONSONI
Sócio-Administrador
VIPWAY Serviços de Telecomunicações Ltda.
Av. Cons. Rodrigues Alves, 371/375 – Macuco
CEP: 11015-203 – Santos/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.019361/2018-92.**

Senhor Sócio,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 181/CPIMT, datado de 17 de maio de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal), destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País.

2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI dos Maus Tratos**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.

Anexo: I - Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 25/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2763494** e o código CRC **55DF690A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

SEI nº 2763494





PROCOLO - ANATEL

RECEBEMOS

DATA: 18/05/18

William

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ofício nº 181/CPIMT

Brasília, 17 de maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

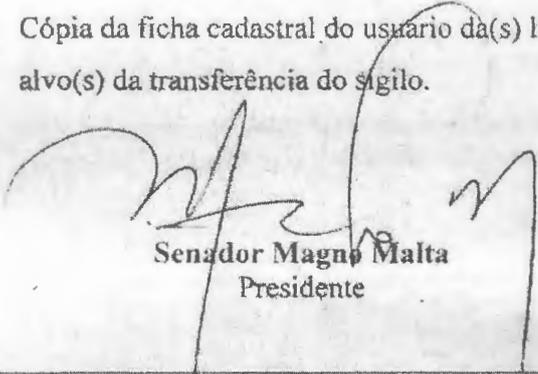
Assunto: **Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)**

Senhor Presidente.

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal) e com base na aprovação do Requerimento de nº 219, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico e telemático (incluindo e-mails) de Fernando de Carvalho Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 283.841.318-05 no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. A remessa, de preferência em meio magnético ou digital, no prazo de 10 dias, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético, conforme **layouts** anexo.
- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.


Senador Magno Malta
Presidente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo - CEP 70.165-900-
Brasília/DF

Contato com Felipe Geraldês ou Marcelo Assaife – telefone (61) 3303-3490 – email:

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais e considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos de crianças e adolescentes requero a quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico do Sr. FERNANDO CARVALHO LOPES, titular do CPF 283 841 318-05.



JUSTIFICAÇÃO

A quebra do sigilo telemático, fiscal e telefônico de FERNANDO CARVALHO LOPES se faz necessário para os trabalhos de investigação desta CPI

Sala das Comissões, de 2018

Senador MAGNO MALTA

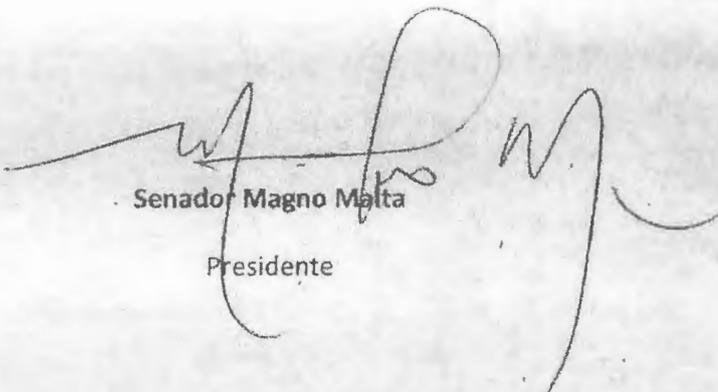


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS TRATOS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo RQS 277/2017, reunida em 16 de maio de 2018, aprovou os Requerimentos de nº 212/2018 a 220/2018 - CPIMT, anexos a esta decisão.

Sala de Reuniões, em 16 de maio de 2018.



Senador Magno Malta

Presidente

789



ITABIRA, 06 DE JUNHO DE 2018.

Assunto: **Solicitação de dados.**

Vossa Excelência Senador Magne Malta,

Em resposta ao ofício nº 181/CPIMT, não foram encontradas informações relacionado ao senhor Fernando de Carvalho Lopes inscrito no CPF sob o nº 283.841.318-05, pois o mesmo não é um de nossos clientes.



Att Valenet

São Paulo, 06 de junho de 2018

Exmo. Senhor
Magno Malta
Presidente da CPI criada pelo Requerimento n. 277 de 2017
Brasília/DF

Ref.: Resposta ao Ofício nº 181/CPIMT

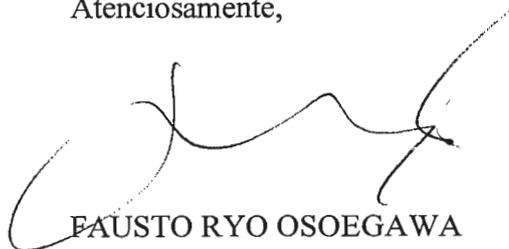
Exmo. Senhor,

Informamos que **Fernando de Carvalho Lopes**, inscrito no CPF sob o nº **283.841.318-05**, não foi cliente da Brastel Telecom no período de 15 de maio de 2013 a 15 de maio de 2018.

Colocamos-nos à inteira disposição para esclarecemos o que se fizer necessário.

Havendo dúvidas, favor entrar em contato com Natalia Pontes Rocha, pelo telefone (11) 3588-0116 ou pelo e-mail nrocha@brastel.com.br

Atenciosamente,



FAUSTO RYO OSOEGAWA

Sócio Administrador

aerotech

São Paulo, 07 de Junho de 2018.

À

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – (CPI – dos MAUS TRATOS)
SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II
Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília / DF

**REF. : RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR ENVIADO À ANATEL SOB O
NÚMERO 446/2018/SEI/ARI – ANATEL
PROCESSO Nº 53500.019361/2018-92**

Prezado (a) Senhor (a):

Esclarecemos em cumprimento ao Ofício enviado à empresa **AEROTECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** sob o nº **446/2018/SEI/ARI - ANATEL**, acerca do processo nº 53500.019361/2018-92, que inexistente registro telefônico ou qualquer outro tipo de informação acerca de Fernando de Carvalho Lopes inscrito sob o CPF/MF nº 283.841.318-05 tanto no período entre 15 de maio de 2012 e 15 de maio de 2018, quanto em qualquer outro período, bem como não há informações a serem repassadas a esta Douta Comissão acerca de documentos ou qualquer outro.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Aerotech Telecomunicações Ltda.
Guilherme de Souza Viltares
aerotech@aerotech.com.br



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP/70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor

GUILHERME DE SOUZA VILLARES

Presidente

Aerotech Telecomunicações Ltda.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277, 11º Andar – Bela Vista

CEP: 01317-000 – São Paulo/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.019361/2018-92.**

Senhor Presidente,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 181/CPIMT, datado de 17 de maio de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 277** de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal), destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País.
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI dos Maus Tratos**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.

Anexo: I - Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 25/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2763397** e o código CRC **CE0E0236**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

SEI nº 2763397



São Paulo, 08 de junho de 2018.

Jur.057.2018

Ao
SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15
Brasília, Distrito Federal
Cep: 70.165-900

A/C Excelentíssimo Sr. Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 181/CPIMT
Ofício 446/2018/SEI/ARI-Anatel

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("CENTURYLINK"), atual denominação social de **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com sede na Avenida Eid Mansur, n. 666, Parque São George, Cotia, Estado de São Paulo, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 181/CPIMT ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 277 de 2017 ("CPI") determina, com base no artigo 2º da Lei 1.579/1952, a transferência do sigilo telefônico e telemático do Sr. **Fernando de Carvalho Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.841.318-05, no período compreendido entre 15 de maio de 2013 até a 15 de maio de 2018.

Em resposta ao requerimento, a **CENTURYLINK** informa que a pessoa investigada não consta em seu banco de dados de clientes e fornecedores, restando prejudicada a requisição formalizada pelo ofício em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Ronimar Marazo Soares, PMP
Carrier Relations Director



JUCESP PROTOCOLO
0.378.170/18-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 56ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA CENTURYLINK
COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.843.212/0001-41
NIRE Nº 35.211.851.263**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, com NIRE nº 35.215.913.590 ("CenturyLink Participações"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor Presidente, o Sr. **Marcos Malfatti**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44; e o Diretor Executivo, **Sr. Antonio Roberto Vitor Rana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 23.705.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 153.786.018-60, ambos com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Parque São George, CEP 06708-070; e
- II. GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 10 Fleet Place, London EC4M ("GC II"), inscrita no CNPJ sob nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 30.565.330-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-5, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1773, sala 303, CEP 01419-002;

56ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Escritório do Dr. Mateus Donato Gianeti
Av. Dr. Carlos de Melo, 1045-05 - Cotia, SP
CNPJ nº 08.890.281/0001-07
AUTENTICAÇÃO EXTRAJURÍDICA
cópia representativa
original apresentado
S. Paulo.

150
25 MAIO 2018

Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
Escritório nº 11237
AUTENTICAÇÃO
105958080808

Alessandro de
ESCREVENTE
CUSTAS CONT

EM BRANCO

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Térreo, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41 ("Sociedade"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.211.851.263, em sessão de 23.09.1993, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Resolvem as sócias, por unanimidade, consolidar todas as filiais da Sociedade, passando todas as filiais atualmente abertas, sejam aquelas que já constam do Contrato Social ou as que foram instaladas mediante ata de reunião de sócios, a constar do Anexo 1 ao presente instrumento.
2. Tendo em vista a resolução acima, as sócias resolvem alterar a Cláusula 2ª do Contrato, excluindo todos os seus parágrafos que mencionam as filiais, tendo em vista que passarão a constar do Anexo 1 do Contrato Social.
3. Dessa forma, em virtude das deliberações tomadas acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, CEP 06708-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou da Diretoria da Sociedade.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filiais instaladas, conforme descritas no Anexo 1 ao presente Contrato Social."

4. Em virtude das deliberações acima, as sócias resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



EM BRANCO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eld Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, CEP 06708-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou da Diretoria da Sociedade.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filiais instaladas, conforme descritas no Anexo 1 ao presente Contrato Social.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- (a) Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), com abrangência nacional e internacional, por meio de fibra óptica, satélite, rádio digital e/ou outras tecnologias por meios próprios e/ou de terceiros;
- (b) Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades local, longa distância nacional e internacional em todo o território brasileiro;
- (c) Locação e comércio de equipamentos de telecomunicação e TI, licenciamento e sublicenciamento de *software* e outros direitos autorais, relacionados com as atividades discriminadas nos itens subsequentes;
- (d) Prestação de serviços de valor adicionado, que acrescente a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios e/ou recursos que criem novas utilidades específicas ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso a Internet, gestão e monitoramento de redes próprias e/ou de terceiros, armazenamento, movimentação e recuperação de dados e informações;

Prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) nas modalidades de (i) hospedagem, gerenciamento e monitoramento de



EM BRANCO

servidores, dados e aplicativos de terceiros, (ii) armazenamento e back-up de informações e (iii) segurança lógica de dados;

- (f) Cessão, locação e sublocação de infraestrutura de redes para telecomunicação como fibras apagadas, dutos, subdutos, caixas de passagem, espaço em *shelters* e pontos de conexão e suas facilidades;
- (g) Participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

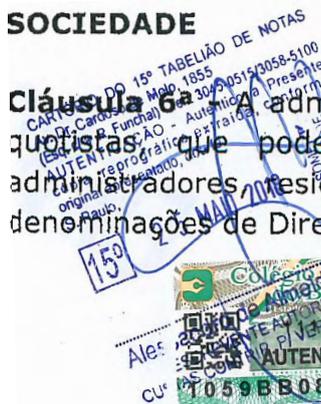
Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 97.110.064,00 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 97.110.064 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
CenturyLink Participações e Comercial Ltda.	59.949.568	59.949.568,00	61,73%
GC Impsat Holdings II Limited	37.160.496	37.160.496,00	38,27%
Total	97.110.064	97.110.064,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª – A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que poderão delegar seus poderes para até 7 (sete) administradores, residentes e domiciliados no Brasil, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretores Executivos e Diretores.



EM BRANCO

Parágrafo Único - A remuneração dos administradores será feita mensalmente a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Cláusula 7ª - Caberá aos administradores a administração geral da Sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma. Os administradores terão poderes, entre outros, para:

- (a) assegurar o cumprimento da lei e deste contrato social e implementar as decisões tomadas nas reuniões de quotistas;
- (b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, bem como comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir bens da Sociedade, estabelecendo seus preços, termos e condições;
- (c) assinar quaisquer documentos, inclusive aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, instrumentos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- (d) elaborar regulamentos internos, normas e outras diretrizes semelhantes, relativas à administração da Sociedade;
- (e) delegar as diversas atribuições e funções entre os empregados da Sociedade; e
- (f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo Único - Qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, terá competência para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 8ª - Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social, serão obrigatoriamente assinados:

COLEÇÃO NEIVAAL
Alessandro Almeida
ESTAMPANTE AUTOMÁTICA
CUSTAS COM B. AUTENTICAÇÃO
1059BB0808005
150
25 MAIO 2018
TABELÃO DE NOTAS
CÓPIA PARA AUTENTICAÇÃO
original apresentado em
S. Paulo,
Av. Duque de Caxias, 315
Fone: (11) 5083-8111
CNPJ: 06.908.080/0001-05



EM BRANCO

EM BRANCO

para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º - Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º - Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - A proibição contida nesta cláusula não se aplicará na concessão de garantias pela Sociedade a terceiros em favor de empresas do grupo de companhias a que pertence a Sociedade.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª - O sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula 12ª - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo lucros intermediários então existentes.



EM BRANCO

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a Sociedade o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

Parágrafo Único – Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Cláusula 14ª - A dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio dissolvido, liquidado, extinto, falido, concordatário, retirante, insolvente ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de até 6 meses contados do evento, numa única parcela, atualizada monetariamente até a data do seu efetivo pagamento com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de três quartos dos quotistas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

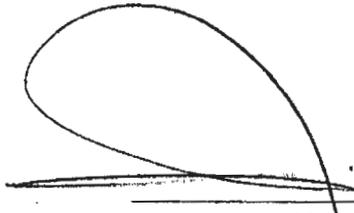
Cláusula 17ª - O presente Contrato Social terá regência supletiva da sociedade limitada pelas leis das sociedades anônimas.”



(página de assinaturas da 56ª Alteração do Contrato Social da CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda.)

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

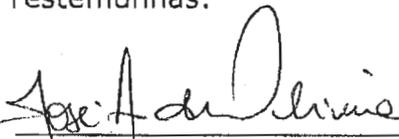
Cotia, 20 de abril de 2018

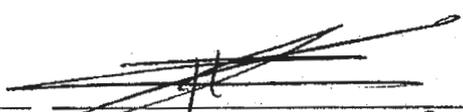

Antonio R. V. Rana

CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.
Marcos Maifatti e Antonio Roberto Vitor Rana


GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED
p. Mateus Donato Gianeti

Testemunhas:


Nome: JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RG: 21751064-4 SSP/SP
CPF 17708548-90


Nome: ROBERTO LUCIANO ROCHA
RG: 35 818 669-5 SSP/SP
CPF 044 643 426-47

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. d/a R. Funchal - Tel: 30930515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a Presente
cópia reprográfica anexada, conforme
original apresentado, nos fe
S. Paulo.

150
25 MAIO 2018
Colegio Notarial do Brasil
Alessandro Almeida
ESCRITÓRIO DE NOTARIADO
CUSTAS CONTRIBUTIVAS

0308010

JUCESP
24 ABR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

PLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

162.586/18-8

JUCESP

EM BRANCO

**56ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CENTURYLINK
COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**

ANEXO I

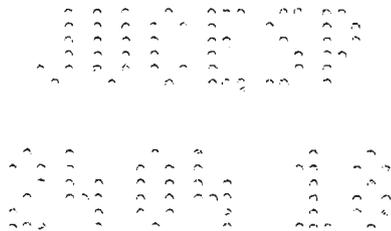
FILIAIS DA CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

FILIAIS		NIRE	CNPJ
1	Av. Pedro II, 329, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.941-070.	33.900.353.144	72.843.212/0002-22
2	Rua do Semeador, 354, Cid. Industrial, Curitiba, PR, CEP: 81.270-050.	41.900.615.951	72.843.212/0005-75
3	Av. Eid Mansur, 666, 1º Andar, Pq. São George, Cotia, SP, CEP: 06.708-070.	35.902.211.306	72.843.212/0006-56
4	SB/Norte Quadra 01 Bloco B, 14, Salas 302, 303 e 304, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70.041-902.	53.9.0017298.7	72.843.212/0008-18
5	Av. Higienópolis, 210, 7º Andar, Sala 702, Centro, Londrina, PR, CEP: 86.080-080.	41.900.660.604	72.843.212/0009-07
6	Av. Carlos Gomes, 141, Conjunto 902, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-003.	43.900.801.005	72.843.212/0011-13
7	Av. Brasil, 1438 - Salas 601 a 605, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.140-003.	31.901.315.261	72.843.212/0012-02
8	Rua Conceição, 233, 21º Andar, Sala 2.114, Centro, Campinas, SP, CEP: 13.024-500.	35.902.361.081	72.843.212/0013-85
9	Rua Passadena, 104, Condomínio San José, Pq. Industrial San José, Cotia, SP, CEP: 06.715-864.	35.902.395.164	72.843.212/0014-66

NOTAS
 ATORIO DO 15º TABELEIRO DE NOTAS
 Av. Dr. São Manoel de Melo, 1855 - Presente
 (Esp. da R. Funchal, 3045-0515-3058-003)
 AUTENTICAÇÃO
 cópia fotográfica conforme
 original apresentado.
 S. Paulo,
 25 MAIO 2018
 Alessandro Almeida
 ESCRITURÁRIO
 CUSTAS CONTRIB.

MJ

EM BRANCO



10	Avenida Tancredo Neves, 1632, Condomínio Salvador Trade Center, Torre Norte, Sala 1308, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-020	29.900.901.947	72.843.212/0017-09
11	Estrada dos Bandeirantes, 12178, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.783-112.	33.900.966.987	72.843.212/0018-90
12	Av. Moisés D'Oliveira, 100, Vila Imirim, Praia Grande, SP, CEP: 11.709-000.	35.903.452.684	72.843.212/0019-70
13	Av. Dioguinho, 2950, Praia do Futuro, Fortaleza, CE, CEP: 60.181-770.	23.900.404.123	72.843.212/0020-04
14	Al Vicente Pizon, 51, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.547-130.	35.904.403.857	72.843.212/0021-95
15	Rua General Joaquim Inacio, 830, Sala 1802, Paissandu, Recife, PE, CEP: 50.070-495.	26.900.632.153	72.843.212/0022-76
16	Av. Santos Dumont, 935, Sala LEVEL3, Santo Antônio, Joinville, SC, CEP: 89.218-105.	42.901.020.154	72.843.212/0023-57
17	Rua Quinze de Novembro, 1861, Vila Municipal, Jundiaí, SP, CEP: 13.201-305.	35.905.106.392	72.843.212/0024-38
18	Rua Eloi de Lemos França, 113, Sala 105, Gruta de Lourdes, Maceió, AL, CEP: 57.052-880.	27.900.369.283	72.843.212/0025-19
19	Rua São Judas Tadeu, 378, Sala 102, Pereira Lobo, Aracaju, SE, CEP: 49.050-710.	28.900.159.123	72.843.212/0026-08
20	Rua Professor Almeida Cousin, 125, Sala 719 VG, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-565.	32.900.527.982	72.843.212/0027-80
21	Rodovia BR 465, S/N, Quadra 003 Lote 005 Container de Telecomunicações, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ, CEP: 23.895-000	33.901.455.781	72.843.212/0028-61

SECRETARIA DO 15º TABELO
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
Esq. da R. ...
Presente
AUTENTICAÇÃO
original em ...
S. Paulo.
25 MAIO 2010



EM BRANCO

2018

22	Rodovia BR-230, 11034, Sala M-04, Cond. Lot. Costa Verde, Quadra Q-A, Lote L-B1, Renascer, Cabedelo, PB, CEP: 58.108-012.	25.900.254.590	72.843.212/0029-42
23	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Eidf.Com. São Luis Office, Sala 1514, Lote 0544, Areinha, São Luís, MA, CEP: 65.030-015.	21.900.303.996	72.843.212/0030-86
24	Rua São Francisco, 341, Caiçaras, Barbacena, MG, CEP: 36205-382.	31.902.586.756	72.843.212/0031-67
25	Avenida Nascimento de Castro, 1752, Sala 01, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP: 59056-450.	24.900.305.215	72.843.212/0032-48

Cotia, 20 de abril de 2018

[Signature]

CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.
Marcos Malfatti e Antonio Roberto Vitor Rana

[Signature]

GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED
 p. Mateus Donato Gianeti

Testemunhas:

[Signature] Nome: **JOSE AZEVEDO DE OLIVEIRA** Nome: **ROBERTO LUCIANO ROCHA**
 RG: **217510604 SSP/SP** RG: **35818669-9 SSP/SP**
 CPF: **130557403** CPF: **044643426-47**

CARTÓRIO DO 15º TABELEIRO
 Av. Dr. Cardoso de Mello, 1055 - 00558-5700
 (Esq. da R. Funchal) - Autenticação e Projeção
AUTENTICAÇÃO - Autenticação extraída conforme
 cópia reprográfica extraída conforme
 original apresentado.
 S. Paulo.

25 MAIO 2018

Colégio Notarial do Brasil

11237 Silva

Alessandro de Almeida Silva

ESP. PREVENTIVO

CUSTAS CON...

EM BRANCO

E. R. 001
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.296.858/18-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 55ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA LEVEL 3
COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.843.212/0001-41
NIRE Nº 35.211.851.263**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. CENTURLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, com NIRE nº 35.215.913.590 ("CenturyLink Participações"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Diretor Presidente, o Sr. **Marcos Malfatti**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44; e o Diretor Executivo, **Antonio Roberto Vitor Rana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.705.802-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.786.018-60, ambos com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070; e
- II. GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 10 Fleet Place, London EC4M ("GC II"), inscrita no CNPJ sob nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.516.858-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1773, sala 303, CEP 01419-002;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41 ("Sociedade"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

COPIA ORIGINAL APRESENTADA
25 MAIO 2018
ALESSANDRO DE ARAUJO
ESCREVENTE DE INSTRUMENTOS
CUSTAS CONTRA SINAL



EM BRANCO

JUCESP sob o NIRE nº 35.211.851.263, em sessão de 23.09.1993, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

1. As sócias resolvem, por unanimidade, alterar a denominação da Sociedade, que passa a girar com o nome "**CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda.**"

2. Em decorrência da alteração da denominação social aprovada acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação de CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA."

3. Em seguida, as sócias informam a mudança da razão social da Sócia Level 3 Participações e Comercial Ltda., para CenturyLink Participações e Comercial Ltda., conforme 19º Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o n.º 119.371/18-2 em sessão de 21/03/2018.

4. Tendo em vista as informações acima, as sócias resolvem alterar a Cláusula 5º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 97.110.064,00 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 97.110.064 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
CenturyLink Participações e Comercial Ltda.	59.949.568	59.949.568,00	61,73%
GC Impsat Holdings II Limited	37.160.496	37.160.496,00	38,27%
Total	97.110.064	97.110.064,00	100%

150
2

CARTÓRIO
Dr. Dr. Cardoso de Melo, 1895
Av. Paulista, 1508 - Bela Vista - São Paulo - SP
Tel.: 20.44.1058-5100
FAX: 20.44.1058-5100
www.cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
cópia
original apresentado, do
S. Paulo.

25 MAIO 2018

Alessandro
ESCREVA
CUSTAS CC

1059BB0807870

EM BRANCO

EM BRANCO

§2º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua do Semeador, 350, Distrito Industrial de Curitiba, CEP 81270-050.

§3º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, 666, 1º andar, Parque São George, CEP 06708-070.

§4º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SB/NORTE, Quadra 01, Bloco B, nº 14, salas 303 e 304, Edifício Confederação Nacional do Comércio, CEP 70041-902.

§5º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 210, sala 702, 7º andar, Edifício Londrina Trade Center, Centro, CEP 86020-080.

§6º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, 141, conjunto 806, Bairro Mont Serrat, CEP 90480-003.

§7º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, 1438, salas 601, 602, 603, 604 e 605, Bairro Funcionários, CEP 30140-003.

§8º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, 233, 21º andar, sala 2114, Centro, CEP 13010-050.

§9º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Passadena, nº 104, Condomínio San Jose, CEP 06715-864.

§10º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 440, sala 106, Bairro Soledade, CEP 50050-100.

§11º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua das Vassouras nº 2, Edf. Fleming, sala 206, Centro, CEP 40020-020.

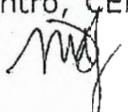
CARTÓRIO DO 15º REGIÃO DE NOTARIAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 155 - Tel.: 3045-0511 / 3058-5100
(Esq. da R. Funchal) - Autêntico a presença
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado. doubs.
S. Paulo.

25 MAIO 2018

150

Alessandro de Almeida Silva Notarial
Escritório de Notariado do Brasil
CNPJ nº 17.123.711/0001-00
1059BB0807898

4 -



EM BRANCO

EM BRANCO

atividades produtivas, relacionadas com o acesso a Internet, gestão e monitoramento de redes próprias e/ou de terceiros, armazenamento, movimentação e recuperação de dados e informações;

- (e) Prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) nas modalidades de (i) hospedagem, gerenciamento e monitoramento de servidores, dados e aplicativos de terceiros, (ii) armazenamento e back-up de informações e (iii) segurança lógica de dados;
- (f) Cessão, locação e sublocação de infraestrutura de redes para telecomunicação como fibras apagadas, dutos, subdutos, caixas de passagem, espaço em *shelters* e pontos de conexão e suas facilidades;
- (g) Participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 97.110.064,00 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 97.110.064 (noventa e sete milhões, cento e dez mil, sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
CenturyLink Participações Comercial Ltda.	59.949.568	59.949.568,00	61,73%
GC Impsat Holdings II Limited	37.160.496	37.160.496,00	38,27%
Total	97.110.064	97.110.064,00	100%

TABELA DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Med. 1855
 (Esp. d'a R. Funchal) - Tel. 3045-0515
 AUTENTICAÇÃO
 cópia reprográfico original apresentado, em 15.
 S. Paulo, 25 MAIO 2018



[Handwritten signature]

EM BRANCO

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª - A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que poderão delegar seus poderes para até 7 (sete) administradores, residentes e domiciliados no Brasil, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretores Executivos e Diretores.

Parágrafo Único – A remuneração dos administradores será feita mensalmente a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Cláusula 7ª - Caberá aos administradores a administração geral da Sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma. Os administradores terão poderes, entre outros, para:

- (a) assegurar o cumprimento da lei e deste contrato social e implementar as decisões tomadas nas reuniões de quotistas;
- (b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, bem como comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir bens da Sociedade, estabelecendo seus preços, termos e condições;
- (c) assinar quaisquer documentos, inclusive aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, instrumentos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- (d) elaborar regulamentos internos, normas e outras diretrizes semelhantes, relativas à administração da Sociedade;
- (e) delegar as diversas atribuições e funções entre os empregados da Sociedade; e
- (f) constituir procuradores em nome da Sociedade;



EM BRANCO

EM BRANCO

(b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e

(c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo CenturyLink, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º - Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º - Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único - A proibição contida nesta cláusula não se aplicará na concessão de garantias pela Sociedade a terceiros em favor de empresas do grupo de companhias a que pertence a Sociedade.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

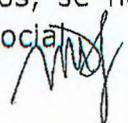
Cláusula 10ª - O sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

ATA DE TABELIÃO DE NOTAS
JANUÁRIO DO de Melo, 30/5/2018, 1058-5100
Av. Dr. Carlos R. Fonseca, 300, 5.º andar, Leão Informes
Praça R. FUNÇÃO e Agência de Informes
AUTENTICAÇÃO e Atividade
cópia representada em
original apresentado em
S. Paulo.

150
25 MAIO 2018

Alessandro Almeida Siva
ESCREVÃO PÚBLICO
CUSTAS CONTÁBIL
10598-B0807876

Notarial
Almeida Siva
BRASIL
237
AUTENTICAÇÃO
GNB



EM BRANCO

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula 12ª - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo lucros intermediários então existentes.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a Sociedade o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

Parágrafo Único – Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Cláusula 14ª - A dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio dissolvido, liquidado, extinto, falido, concordatário, retirante, insolvente ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de até 6 meses contados do evento, numa única parcela, atualizada monetariamente até a data do seu efetivo pagamento com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo.



EM BRANCO

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de três quartos dos quotistas.

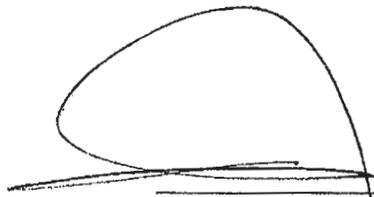
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª - O presente Contrato Social terá regência supletiva da sociedade limitada pela lei das sociedades anônimas.”

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

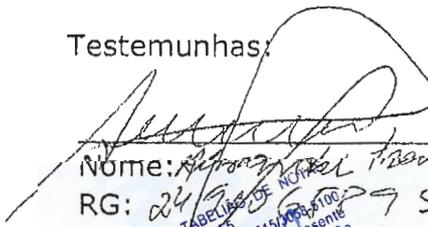
Cotia, 23 de março de 2018

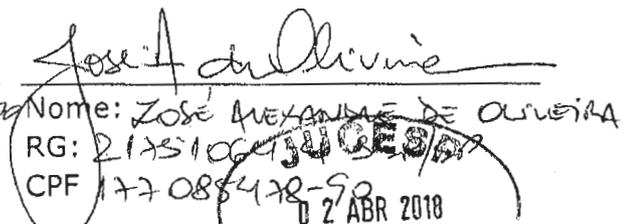

Antonio R. V. Rana

CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.
Marcos Malfatti e Antonio Roberto Vitor Rana


GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED
p. Mateus Donato Gianeti

Testemunhas:


Nome: Alessandra
RG: 24980959 SSP/SP
CPF: 05505157000


Nome: José ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RG: 21751064 JUCESP
CPF: 177.085.478-90

CARTÓRIO DO 1ºº TABELADO DE NOTARIOS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1605
(Esp. d/a R. Funchal) - Autentica a presente
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfrica extraída do original apresentado, do té.
25 MAIO 2018
Colégio Notarial do Brasil
Escritório de Autenticação
CUSTAS CONTRA 9988080 853

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO
138.495/18-0
FLAVIA HENRIQUE CONCEIÇÃO
SECRETARIA GERAL
JUCESP

EM BRANCO



**E. R. 001
ASSIMPI**

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF No. 72.843.212/0001-41

NIRE 35.211.851.263

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: no dia 07 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da **LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.** (a "Sociedade"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil, em virtude do comparecimento das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (i) **LEVEL 3 PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.357.424/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, Srs. **Marcos Malfatti**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.608.218-44, e **Durval Carvalho de Ávila Jacintho**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 13.978.047-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.897.678-44, ambos com escritório na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070, e (ii) **GC IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com a leis do Reino Unido, com escritório na Cidade de Londres, Inglaterra, na 1 London Bridge, London SE1 9BB inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, casado, advogado,

CARTÓRIO DO 1º TABELEJO DE NOTAS
de São Paulo, Tel. 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO
15º 04 JUN. 2018
VALIDA SOB O SIGILO
CONJUGAL DO
AUTENTICADO

Wilson Almeida de Santos
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB. P.
1059BB0849153

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE POSSE

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF No. 72.843.212/0001-41
NIRE 35.211.851.263

No dia 07 de março de 2018, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Executivo da Sociedade, face à deliberação da Reunião de Sócios realizada nesta data, **Antonio Roberto Vitor Rana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur, 666, Parque São George, CEP 06708-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.705.802-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 153.786.018-60, para cumprir prazo de mandato indeterminado.

Antonio Roberto Vitor Rana declarou, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob *os efeitos dela*, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei 10.406/2.002), tomando assim posse como Diretor Presidente, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Contrato Social.

Cotia, 07 de março de 2018.

Antonio R. V. Rana
Antonio Roberto Vitor Rana

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo.

15º 04 JUN. 2018

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Wilson Almeida dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTER VERBA - R\$ 3,50
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0849156 CNE

EM BRANCO

Ao

Senado Federal

CPI - Maus Tratos

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo - CEP 70.165-900, Brasília - DF.

Referente: Ofício 181/CPIMT (SEI n. 2748361)

Processo n. 53500.019361/2018-92

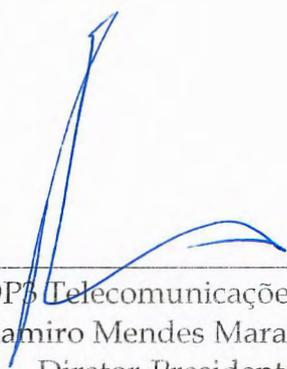
A empresa ADP3 Telecomunicações Ltda., devidamente qualificada no r. ofício enviado, vem, respeitosamente à presença desta D. Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os fatos determinados como maus-tratos em crianças e adolescentes (CPI - Maus-tratos), em atenção ao contido no r. ofício em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Por primeiro, para esclarecer que não possuímos em nosso banco de dados quaisquer informações atinentes ao Sr. FERNANDO DE CARVALHO LOPES, inscrito no CPF sob o n. 283.841.318-05 no período compreendido entre 15 de maio de 2013 e 15 de maio de 2018.

Na mesma oportunidade, disponibilizamos o colaborador Sra. Tatiani da Silva, (11) 3141-1733, para atender ao que for determinado por esta D. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por derradeiro, servimo-nos da presente para emergir nosso profundo respeito e elevada estima que nutrimos por esta importante instituição da república.

São Paulo, 01 de junho de 2018.



ADP3 Telecomunicações Ltda
Ramiro Mendes Maranhão
Diretor-Presidente

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

A Comissão Parlamentar de Inquérito – (CPI-Maus Tratos)

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15 – Subsolo

CEP: 70160-900

Brasília - DF

Ref.: Ofício nº 181/CPIMT (SEI n.º 2748361)

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa brasileira com sede a Rua Vergueiro, 1759, 2º andar, CEP 04102-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.831.569/0001-48, vem através da presente, informar a V.Sas que as pessoas citadas no referido requerimento não são, e nunca foram clientes desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Informamos que para eventuais esclarecimentos e solicitações adicionais, deverá ser contato Sr. Leandro Alves do Nascimento – TEL.: (11) 3135-5063 e e-mail: leandro@option.com.br.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente.

OTS – OPTION TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Adalberto Bertaglia



Adalberto Bertaglia
CPF 819.523.448-51
PGS. 5.540.079-6



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Ao Senhor
ADALBERTO BERTAGLIA
Sócio-Administrador
OTS – Option Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda.
Rua Arcipreste Andrade, 727, 6º andar, Salas 61 e 62 – Ipiranga
CEP: 04268-020 – São Paulo/SP

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.019361/2018-92.**

Senhor Sócio,

1. Por incumbência do Presidente desta Agência, encaminho cópia do Ofício nº 181/CPIMT, datado de 17 de maio de 2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 277 de 2017 (CPI dos Maus Tratos no Senado Federal), destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País.
2. As informações requeridas no ofício acima mencionado devem ser enviadas **diretamente à CPI dos Maus Tratos**, localizada no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília-DF, na forma e nos prazos estabelecidos.

Anexo: I - Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 25/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2763460** e o código CRC **64B6E76C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.019361/2018-92

SEI nº 2763460



Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AO ILMO SENADOR MAGNO MALTA**Resposta Ref. Aos Ofícios nº 181/CPIMT e ainda Ofício nº 446/2018/SEI/ARIANATEL
(SEI nº 2763501)**

Ilustre Senhor,

em resposta ao Ofício nº 181/CPIMT e ainda ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARIANATEL (SEI nº 2763501), a empresa **YIPI TELECOM LTDA**, inscrita sob o nº 07.349.982/0001-70, com sede em Rua José de Figueiredo, nº 320, bloco 3, loja 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.793-170, vem por meio de seu Representante Legal, Sr. **DANIEL MELCHIADES DE SOUZA MAURO**, informar o que segue:

Tendo em vista o Ofício encaminhado a essa entidade, declaramos que não possuímos nenhum dado cadastral, ligação originada ou recebida, mensagem de texto ou de voz, ou ainda, qualquer outro tipo de registro de **FERNANDO DE CARVALHO LOPES** em nossa rede.

Desta forma, mantendo nossa total transparência e colocando-nos inteiramente a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

No anseio, elevamos a estima de consideração e respeito.



YIPI TELECOM LTDA
DANIEL MELCHIADES DE SOUZA MAURO

EXCELENTÍSSIMO SENADOR MAGNO MALTA – CPI DOS MAUS TRATOS –
SENADO FEDERAL.

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15, Subsolo - CEP 70165-900 – Brasília – DF.

Ofício nº 181/CPIMT

A empresa de telecomunicações **DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, prestadora do serviço telefônico fixo comutado (STFC) e serviço de comunicação multimídia (SCM), inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.486/0001-11, com matriz sediada no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Saquarema e filial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 29º andar, CEP 01451-011 e **DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, prestadora do Serviço Móvel Pessoal (SMP), inscrita no CNPJ sob o nº 18.384.930/0001-51, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 119, 15º andar; vêm respeitosamente, à presença de V.Exa., em cumprimento e resposta ao ofício em epígrafe, informar que a pessoa abaixo relacionada **não consta da nossa base de dados**, no período informado:

FERNANDO DE CARVALHO LOPES – CPF 283.841.318-05

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de junho de 2018.

Jorge Bichara
Diretor



Atibaia, 8 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Magno Malta
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI - MT
Praça dos Três Poderes
Câmara dos Senadores
Ed. Anexo II, Sala 15-Subsolo
Brasília-DF
70.160-900

Assunto: Transferência de Sigilo (Req. 219/CPIMT)
Processo nº 53500.019361/2018-92
Resposta ao Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361)

Excelentíssimo Sr. Senador Magno Malta,

Em resposta ao ofício supramencionado, a CEA – Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda, informa que não consta em nossas bases de dados registros referentes ao Sr. FERNANDO DE CARVALHO LOPES, inscrito no CPF/MF sob nº 283.841.318-05.

No mais, coloca-se inteiramente à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



CEA – Telecom Serviços de Telecomunicações Ltda.

Wagner Gimenez Borin

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018.

**À CPI dos Maus Tratos;
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
CEP: 70165-900, Brasília - DF
Resposta ao Ofício Nº. 446/2018/SEI/ARI-ANATEL**

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos)

Referência: Processo nº 53500.019361/2018-92

Prezado Senhor,

MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA vem, pelo presente, em resposta ao ofício cujo número é informado acima, aduzir que foram realizadas as pesquisas referentes ao ofício da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, conforme relatório abaixo:

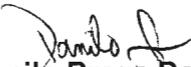
- **FERNANDO CARVALHO LOPES**, sob o CPF nº 283.841.318-05;

Entretanto, não fora localizado por esta empresa nenhum contrato comercial em nome da investigada acima informada, não sendo, portanto, possível fornecer informações requeridas.

Designa-se, conforme solicitado, a funcionária Sabina Oliveira de Abreu, OAB/RJ: 141427, disponível pelo endereço de e-mail: juridico@mundivox.com

Sendo tudo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protesto de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se possam fazer necessários.

Atenciosamente,


Daniilo Braga Dantas
Mundivox Telecomunicações Ltda

Nova Prata, 14 de junho de 2018

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº446/2018/SEI/ARI – ANATEL

PROCESSO Nº 53500.019361/2018-92

TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO

A **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 566, centro, na cidade de Nova Prata – RS, CEP: 95320-000, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atendimento do mesmo no menor tempo possível.

No entanto, após consulta no banco de dados do Sistema de Gerenciamento verificamos que **FERNANDO DE CARVALHO LOPES** não é cliente, bem como nunca foi cliente da notificada conforme consta no documento em anexo.

No mais, nos colocamos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Atenciosamente,



ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ 06.061.646/0001-65
Av. Borges de Medeiros, 566 - Centro
95320-000 - Nova Prata - RS

AdyNet Telecom
Av. Borges de Medeiros, nº 566 – Centro

Nova Prata, RS – 95320-000

10355 | 0800-645-8900

Busca

Fernando de Carvalho Lopes

Buscar

Buscar Protocolo

Protocolo 738073

Buscar Protocolo

• Nome Email Telefone CPF CNPJ Código

Logado como: Luana Pauletto

Ramais

Clientes				
Cod	Nome	Telefone	Cidade	Status

Consulta Os

- Bloqueado
- Inativa
- Ppooe
- Atal
- Congelado



São Paulo, 18 de Junho de 2018.

Ao Exmo. Sr. Senador

Magno Malta

Senado Federal

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. N° 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo n° 53500.019361/2018-92

Ofício n° 181/CPIMT

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO-CPI DOS MAUS TRATOS
(REQ. 219/CPIMT)**

Prezado Presidente,

Em atenção ao ofício epigrafado, encaminhado pela Chefe da Assessoria de Relações Institucionais da Anatel, em face do Ofício N° 446/2018/SEI/ARI-ANATEL, elaborado por Vossa Excelência, informamos que não existe nenhum dado telefônico e telemático (incluindo e-mails) em nome de Fernando de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o n° 283.841.318-05, no período compreendido entre 15 de Maio de 2013 e 15 de Maio de 2018.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A



São Paulo, 18 de Junho de 2018.

À Ilma. Sra.

Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Senado Federal SAUS Quadra 06 Bloco H - 11º Andar

CEP 70070-940 - Brasília/DF

Ref.: Ofício Circ. N° 446/2018/SEI/ARI-ANATEL

Referência: Processo n° 53500.019361/2018-92

Ofício n° 181/CPIMT

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO-CPI DOS MAUS TRATOS
(REQ. 219/CPIMT)**

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício epigrafoado, encaminhado por V.Sas., em face do Ofício n° 181/CPIMT., elaborado por Vossa Excelência, informamos não existe nenhum telefônico e telemático (incluindo e-mails) em nome de Fernando de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o n° 283.841.318-05, no período compreendido entre 15 de Maio de 2013 e 15 de Maio de 2018.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para esclarecer que esta empresa possui como objeto social a locação de equipamentos destinados ao serviço de radiocomunicação troncalizado, sendo que a informação solicitada não é abrangida por sua área de atuação.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE POLETO
TGD – TELEGLOBAL DIGITAL S/A

À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS (CPI DOS MAUS TRATOS)
SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP: 70.165-900 - Brasília - DF.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL referente ao ofício nº 181/CPIMT relativo a CPI dos Maus Tratos.

TVN NACIONAL TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iríó Giardelli, n.º 47, sala 904, bairro Loteamento Paiquerê, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.335.723/0001-90, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, por seu procurador legal signatário, em atenção ao ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL, relativo ao Ofício nº 181/CPIMT referente à CPI dos Maus Tratos, informar que FERNANDO DE CARVALHO LOPES, CPF: 283.841.318-05, **não possui cadastro** nesta prestadora.

Sendo o que havia para o presente momento.

São Paulo, 06 de junho de 2018.


TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
Miguel Marques Vieira
Procurador

RV ADVOGADOS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **TVN NACIONAL TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 805, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **José Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 532.257.595-20 e portador da CI-RG nº 8547521, expedida pela SSP/SE.

OUTORGADOS: **MIGUEL MARQUES VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul (OAB/RS), sob o nº 58.249, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.766.790-91; com endereço profissional na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.685, sala nº 13, CEP 93.310-002, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Pelo presente Instrumento a OUTORGANTE nomeia e constitui seu procurador, o OUTORGADO, ao qual concede poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et extra*, bem como poderes específicos para confessar, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, também perante qualquer órgão, agência, repartição pública ou autarquia federal, estadual ou municipal, independentemente da ordem de nomeação, bem como poderes específicos para pedidos e/ou requerimentos de arquivamentos perante as Juntas Comerciais de todo o território nacional, praticando, enfim, todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste mandato.

Canoas, 30 de agosto de 2012.

TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
1º Ofício de Notas

José Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto
Administrador
CPF/MF sob nº 532.257.595-20

Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.685, sala n.º 13 - Novo Hamburgo, RS.
CEP: 93.310-002 - Fone: (51) 3065-3380
www.rvadogados.com

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-730 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobrepost

03920118000600898 Eml.:R\$ 4,60 Selo:R\$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 17/05/2018

3irubia Kópes Hartmann - Escrevente

FISCHER

Selo de Fiscalização
Reconhecimento por SEMELHANÇA
0000196680
Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ AUGUSTO DINIZ DE AGUIAR DANTAS NETO. Em test. da verdade São Luis-MA, 11 de setembro de 2012 às 09:27:29.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofiscosouares@gmail.com

Regina Teresa Melo Franks - escrevente

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 04967667

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.389/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVACOES

04967667



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: MIGUEL MARQUES VIEIRA

FILIAÇÃO: LUIZ OCTAVIO BUENO DIAS VIEIRA
MARILIA MARQUES VIEIRA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

INSCRIÇÃO: 38273

DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1978

CPF: 402.786.780-01

RG: 2018063822 - RJ/S/RS

ISSUE DATE: 02/28/10/2013

SIN: MARCELO MACHADO BERTOLUCCI
ARRIDENTIS

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Rua Bento Gonçalves, 2088 - Bairro Centro - (51) 3036-7777
www.tabelionato-barreto.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé
Novo Hamburgo-RS, terça-feira, 9 de janeiro de 2018
Sabrina Krech Barreto - Escrevente
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0393.01.170002.86273 a 86274

Marcelle Oliveira Falkoski
Escrevente

Carta 025/2018 – JURÍDICO

Natal/RN, 11 de junho de 2018

Ao Exmo. Senhor
MAGNO MALTA
Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos.
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
CEP: 70165-900
Brasília/DF

Ref.: Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL e Ofício nº 181/CPIMT

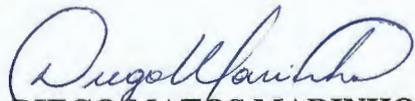
Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático (CPI dos Maus Tratos).
Processo nº 53500.019361/2018-92

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em atenção ao Ofício nº 446/2018/SEI/ARI-ANATEL, datado de 25 de maio de 2018 e recebido por esta Prestadora em 06 de junho de 2018, o qual faz referência ao pedido de transferência de sigilo telefônico e telemático, formulado por meio do Ofício nº 181/CPIMT, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora nenhum assinante/usuário com os dados cadastrais apresentados no Ofício em epígrafe.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,



DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053

Exmo Sr.
Senador Magno Malta
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo
Requerimento 277

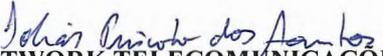
Limeira, 06 de junho de 2018

Ref.: Transferência de sigilo (CPI-dos Maus Tratos)

A NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.262.383/0001-90, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção ao ofício nº 181/CPIMT, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes O Sr. Fernando de Carvalho Lopes.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência ,

Atenciosamente,


NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA



INTERNET COM
MENSALIDADE FIXA



TELEFONE FIXO



TV POR FIBRA ÓTICA

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

A

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Maus Tratos)
Senado Federal – Praça Três Poderes
Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 15
Brasília / DF – 70165-900

REF: Ofício circular nº 446/2018/SEI/ARI – Anatel
Ofício nº 181/CPIMT (SEI nº 2748361)

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (CPI – Dos Maus Tratos)

Prezados Senhores,

A fim de prestar as informações solicitadas nos ofícios em referência, a Wanco Telecomunicações Ltda. (UNICALL) declara que nunca manteve contrato de prestação de serviço móvel especializado (SME) com as pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo:

Ofício Nº	Nome	CPF / CNPJ
181-CPIMT	Fernando de Carvalho Lopes	283.841.318-05

A UNICALL nunca forneceu, nem disponibilizou qualquer serviço de telecomunicações para estas pessoas ou empresas, não existindo, portanto, qualquer informação relativa a utilização deste serviço.

Na expectativa de ter esclarecido aos questionamentos, permanecemos a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Wanco Telecomunicações Ltda. (UNICALL)

Pedro Freire Palha

Sócio-Diretor

Pedro Freire Palha
CPF: (05.021.6116-46)